



**LEI MUNICIPAL Nº 279/2026 22 DE MAIO DE 2026**

***Autoriza a instalação de 02 (dois) instrumentos de sinalização eletrônica de velocidade na Rua Goiás, saída para o Setor Aeroporto, no Município de Goianorte, com fundamento na segurança viária, na proteção à vida e na observância da Resolução CONTRAN nº 798/2020, do Código de Trânsito Brasileiro e da competência administrativa municipal para ordenação do tráfego urbano e promoção do interesse local.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e com fundamentos no artigo 141 V da Lei Orgânica Municipal ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal de Goianorte autorizada a instalar 02 (dois) instrumentos de sinalização eletrônica na Rua Goiás, saída para o Setor Aeroporto, com a finalidade de monitorar e fiscalizar a velocidade dos veículos, visando à ampliação da segurança viária e à redução de riscos à integridade física de motoristas, passageiros, pedestres e demais usuários da via pública.

**Art. 2º** A instalação dos equipamentos de que trata esta Lei deverá observar os parâmetros técnicos, operacionais e jurídicos previstos no Código de Trânsito Brasileiro, na regulamentação expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito e nas normas complementares dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

**Art. 3º** Os pontos de instalação dos equipamentos referidos no art. 1º situar-se-ão na Rua Goiás, saída para o Setor Aeroporto, em locais tecnicamente definidos pela autoridade municipal de trânsito ou órgão competente, com a devida sinalização ostensiva e atendimento às exigências normativas pertinentes.

**Art. 4º** A implementação desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fa76b3-22052026134509**